



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Ofício Circular CES/RS/003/2025

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2025.

**Aos Conselhos Municipais de Saúde  
Neste Estado**

Assunto: Realização das conferências municipais de saúde.

O Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – CES/RS, ao cumprimentá-los(las), vem pelo presente informar o que segue.

No ano de 2023, 448 municípios gaúchos realizaram conferências municipais de saúde como etapas da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde, garantindo a participação no processo ascendente de planejamento do SUS, o que resultou na elaboração do Plano Estadual de Saúde do RS e do Plano Nacional de Saúde do período 2024-2027.

Neste ano de 2025, os conselhos municipais de saúde possuem o desafio de realizar duas conferências: as **conferências municipais/regionais de saúde do trabalhador e da trabalhadora e as conferências municipais de saúde**.

As **conferências municipais/regionais de saúde do trabalhador e da trabalhadora devem ser realizadas até 15 de abril**, como etapa preparatória da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), discutindo a temática “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito do Humano”. Todos os documentos necessários estão no site do CES/RS no link que segue: <https://www.ces.rs.gov.br/conteudo/1621/4%EF%BF%BD-Conferencia-Estadual-de-Saude-do-Trabalhador-e-Trabalhadora>.

Da mesma forma, as **conferências municipais de saúde deverão ser realizadas para avaliar a situação de saúde local e propor as diretrizes para a formulação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029**, tendo em vista o primeiro ano da gestão municipal e a garantia da participação da comunidade na gestão do SUS, conforme preconizado na Lei Federal nº 8.142/1990. As conferências municipais de saúde devem ser realizadas considerando um tempo hábil para a construção do Plano Municipal de Saúde e sua apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde. Este processo deve ser concluído antes da entrega, pela gestão municipal, do Plano Plurianual (PPA) à Câmara de Vereadores, cujo prazo é 31 de agosto de 2025.

Para quaisquer dúvidas estamos à disposição através do e-mail: [ces@saude.rs.gov.br](mailto:ces@saude.rs.gov.br)

Atenciosamente,

INARA RUAS  
Presidente do CES/RS